



PORTARIA CRO-MG Nº 111/2021

**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 021/2021
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:


Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.01.01.015 - Programa de Demissão Voluntária	SEDE	R\$ 10.600,00	R\$ 189.400,00
6.2.2.1.1.01.07.03 - Taxas de Administração do Cartão	SEDE	R\$ 14.400,00	R\$ 57.133,01

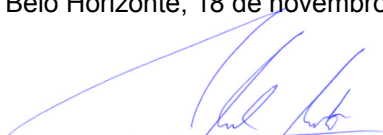
II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.05.007 - Reembolso de Quilometragem	SEDE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.074,80
6.2.2.1.1.01.10.03 - Outras Condenações Judiciais	SEDE	R\$ 15.000,00	R\$ 16.261,90

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2021.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG